



# EDITAL CONCURSO № 022/2022 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRÁFICAS DE CURTA E MÉDIA METRAGEM

Processo nº 15.902/2022

Seleção de propostas para investimento da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema em premiação de projetos de produção de obras cinematográficas de curta e média metragem.

A SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA torna público que realizará processo seletivo, em regime de concurso público, para premiação em conformidade com os termos e condições do presente edital, com as seguintes características:

# 1 DESCRIÇÃO GERAL

#### 1.1 OBJETO

Seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de curta e média metragem **de ficção, documentário e animação** com destinação inicial para participação em festivais e mostras de cinema.

#### 1.2 OBJETIVO

Investir em obras audiovisuais de forma a contribuir para a expansão da participação do filme brasileiro no mercado de festivais e mostras de cinema, além da regionalização da produção audiovisual.

- **1.3** O presente concurso contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
- **1.3.1** Ficha de Inscrição (Anexo I)
- 1.3.2 Formulário de Recurso (Anexo II);
- **1.3.3** Relatório Final (ANEXO III).

#### 1.4 DA METRAGEM

De acordo com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, entende-se como:

- I obra cinematográfica ou videofonográfica de curta metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos (Inciso VII, Atr. 1°);
- II obra cinematográfica ou videofonográfica de média metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos (Inciso VIII, Art. 1º).

#### 1.5 RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), sendo 02 (dois) prêmios de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

1.5.1 Recursos Financeiros:

Ficha - 1985

Fonte - 1533

PT - 13.392.0004.2.038.000





ND - 3.3.90.31.01.00.00

# 1.6 DA PREMIAÇÃO

- **1.6.1** Serão premiadas 02 (duas) propostas.
- **1.6.2** O valor de cada prêmio é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) pagos em parcela única.

# 1.7 INFORMAÇÕES GERAIS

- **1.7.1** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, considerando os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário.
- **1.7.2** O edital e seus anexos podem ser obtidos pela internet, no endereço eletrônico, em <a href="https://www.saquarema.rj.gov.br/cultura/">https://www.saquarema.rj.gov.br/cultura/</a>
- **1.7.3** Os esclarecimentos das dúvidas referentes a esta chamada pública poderão ser solicitados, até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento das inscrições, por qualquer interessado por intermédio dos seguintes endereços de correio eletrônico: cultura@saguarema.rj.gov.br
- **1.7.4** Os esclarecimentos de dúvidas sobre as etapas posteriores à contratação do projeto poderão ser solicitados por qualquer interessado por intermédio dos seguintes endereços de correio eletrônico: <a href="mailto:cultura@saquarema.rj.gov.br">cultura@saquarema.rj.gov.br</a>
- **1.7.5** A não-concretização da inscrição por problemas técnicos não implicará direito da proponente à prorrogação do prazo.
- **1.7.6** Todas as decisões relativas aos procedimentos desta chamada pública serão publicadas no endereço Portal da Prefeitura Municipal de Saquarema e os resultados no Diário Oficial de Saquarema.

#### 1.8 FUNDAMENTO LEGAL

A aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema e este processo de seleção são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

# 2 VEDAÇÕES

- **2.1** É vedada a participação de servidores públicos do Município e da Câmara Municipal de Saquarema.
- **2.2** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:
- I Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas:
- II Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.





# 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período de inscrição: de 07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.
- **3.2** As inscrições serão realizadas on-line através do endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/oZfiE5TRG6sz4fLk6">https://forms.gle/oZfiE5TRG6sz4fLk6</a> ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema/RJ, de segunda a sexta feira, das 09:30h às 12;00h e de 14:00h às 16:00h.
- **3.3** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle de todo território nacional.
- **3.4** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

#### 3.4.1 Pessoa Física:

- 1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
- 3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
- 4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
- 5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- 6. Declaração de Proponente integrante do Cadastro Muncipal de Cultura e Arte do Município de Origem do Espetáculo e/ou Show
- 7. Portfólio do Proponente.
- 8. Formulário do projeto de obra audiovisual, conforme modelo constante do Anexo II;
- 9. Roteiro, storyboard ou Estrutura de documentário:
- 10. Ficha Técnica do Filme.

#### 3.4.2 Pessoa Jurídica:

- 1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
- 2. Contrato Social em vigor;
- 3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- 5. Comprovante de residência recente do proprietário da empresa, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão.
- 6. Declaração de Proponente integrante do Cadastro Muncipal de Cultura e Arte do Município de Origem do Espetáculo e/ou Show
- 7. Portfólio do Proponente.
- 8. Formulário do projeto de obra audiovisual, conforme modelo constante do Anexo II;
- 9. Roteiro, storyboard ou Estrutura de documentário;
- 10. Ficha Técnica do Filme.
- **3.5** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.





- **3.6** As inscrições on-line deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 3.4.1 (pessoas físicas) e 3.4.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.
- **3.7** As inscrições presenciais deverão ser realizadas até às 16:00 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 3.4.1 (pessoas físicas) e 3.4.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.
- **3.8** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

#### 4 PROPOSTAS

#### 4.1 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- **4.1.1** São elegíveis propostas que possuam todas as seguintes características: Projeto de produção de obra cinematográfica brasileira de curta ou media metragem de ficção, documentário ou animação com destinação inicial à festivais e mostras de cinema;
- **4.1.2** Serão desconsideradas as propostas:
- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

# 5 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

# 5.1 HABILITAÇÃO

- **5.1.1** A etapa de habilitação, de caráter exclusivamente eliminatório, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições deste edital.
- **5.1.2** Apresentar os documentos exigidos dos proponentes no item 3.4.1 ou 3.4.2 deste edital;

# 5.2 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E RECURSO

- **5.2.1** Após o exame das condições de habilitação, pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos, a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema publicará no Diario Oficial de Saquarema, a lista preliminar de projetos habilitados e inabilitados, com a justificativa de sua inabilitação.
- **5.2.2** Caberá recurso da decisão da etapa de habilitação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar.
- **5.2.3** Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato de inscrição.
- **5.2.4** O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do e-mail: <a href="mailto:cultura@saquarema.rj.gov.br">cultura@saquarema.rj.gov.br</a>, até às 18h (dezoito horas) do dia final.
- **5.2.5** O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Diário Oficial de Saquarema juntamente à lista definitiva de projetos habilitados.





# 5.3 SELEÇÃO

**5.3.1** A etapa de seleção corresponde à avaliação dos projetos habilitados e será realizada em uma fase de caráter classificatório;

# 5.4 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- **5.4.1** Nesta etapa da seleção, a pontuação dos quesitos:
  - a) Qualidade Artística 20 pontos
  - b) Ineditismo da proposta 20 pontos
  - c) Coerência conceitual 10 pontos
  - d) Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta 20 pontos
  - e) Adequação ao espaço do Teatro Municipal Mário Lago 10 pontos
  - f) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural 10 pontos
  - g) Ter representatividade, relevância e consistência 10 pontos

### 6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **6.1** Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
- **6.1.2** Maior pontuação no item B ineditismo da proposta
- **6.1.3** Maior pontuação no item A qualidade artística e poética
- **6.1.4** Maior pontuação no item C coerência conceitual
- **6.1.5** Maior pontuação no item F abrangência e pertinência da proposta de Arte-Educação
- **6.2** Persistindo o empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, em votação por maioria absoluta.

# 7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.
- **7.2** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos notório saber para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.
- **7.3** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

# 8 SANÇÕES APLICÁVEIS

- **8.1** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2** A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.
- **8.3** A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-seá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.





**8.4** A secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Saquarema reservase no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 9 DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 07/11/2022 a 21/11/2022 Resultado Preliminar – 25/11/2022 Recursos – 12/12/2022 a 16/12/2022 Resultado dos Recursos – 20/12/2022 Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 20/12/2022

# 10 CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- **10.2** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.
- **10.3** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.
- **10.4** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.
- **10.5** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saguarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.
- **10.6** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, de acordo com as orientação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Saquarema.
- **10.7** Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 15 de setembro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior Secretário Municipal de Cultura